

INTERNET

# Prefeitura de Guarujá lança novo site

Portal, que agora conta com ferramentas de acessibilidade, está em atividade desde a última sexta-feira (7)

**A**cessibilidade, transparência e modernidade. Essas três palavras resumem o visual do novo site da Prefeitura de Guarujá, disponível desde a última sexta-feira (7) por meio do endereço eletrônico <http://www.guaruja.sp.gov.br>.

Por lá, é possível conferir as principais notícias do Município e checar informações sobre os mais variados setores da Prefeitura, além de ler as edições digitais do Diário Oficial.

A acessibilidade ocorre devido à inserção da plataforma sistema VLibras, que traduz



Para pessoas com baixa visão, o site possibilita o aumento do tamanho da fonte, além da inversão de cores, por exemplo

todo o conteúdo (texto, áudio e vídeo) para a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Para acessá-la, basta clicar no símbolo (de mãos dadas) sempre posicionado no canto direito de todas as guias do portal.

Para pessoas com baixa visão, o site possibilita o aumento do tamanho da fonte, além da inversão de cores, destaque de links, entre outras ferramentas de acessibilidade.

Mesmo com a atualização, ainda é possível enviar sugestões visando respectiva melhoria do site, por meio da Ouvidoria Geral do Município. O setor pode ser contatado via link (<http://www.guaruja.sp.gov.br/ouvidoria>), telefone (162) e e-mail ([ouvidoria@guaruja.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@guaruja.sp.gov.br)).

Também é possível dirigir-se ao local pessoalmente, indo ao térreo do Paço Moacir dos Santos Filho (Avenida Santos Dumont, 800 - Santo Antônio) ou ao Poupatempo de Vicente de Carvalho (Avenida Castelo Branco, Vila Alice, 357).

EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

## Estudantes visitam Praia do Tombo e conhecem Programa Bandeira Azul

Na última segunda-feira (10), a Secretaria de Meio Ambiente de Guarujá (Semam) recebeu alunos do Colégio do Carmo (Santos), na Praia do Tombo, para falar sobre o Programa Bandeira Azul.

Os estudantes, que integram o 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio, realizarão um trabalho para o Projeto Interdisciplinar Arena de Atualidades, e falar especificamente sobre “Praias: Ecossistema e Geologia na Região”. O projeto é anual e integra temas propostos pela Unesco.

Ao descobrir a Praia do Tombo, certificada pela 9ª vez consecutiva pelo Programa Bandeira Azul, no ano passado, os alunos acreditam na implantação do programa em toda a Baixada Santista, com praias mais acessíveis, melhor policiamento e controle de lixo.

A aluna Vitória de Jesus Lima, de 18 anos, está no 3º ano do Ensino Médio e participou da visita. Ela conta que “a visita foi muito interessante, porque nos mostrou que uma praia possuir o programa Ban-

deira Azul faz toda a diferença”. Segundo ela, após a visita, os estudantes tiveram certeza de que a implantação do programa traria efeitos positivos para Santos e Região.

A Praia do Tombo é a única do estado de São Paulo que possui o certificado internacional Bandeira Azul, que registra apenas praias que contemplem os 33 critérios de educação e informação ambiental, entre eles: qualidade de segurança, gestão ambiental e água.



Objetivo é a realização de projeto Interdisciplinar com o tema “Praias: Ecossistema e Geologia na Região”

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019**

**OBJETO: Implantação de estações de brinquedos e iluminação desses equipamentos, nas praias do Tombo, Astúrias, Pitangueiras e Enseada, no Município de Guarujá, Estado de São Paulo.**

O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br), link "Licitações", ou pessoalmente, na Diretoria de Compras e Licitações (mediante o recolhimento de R\$ 25,00 referentes aos custos de reprodução) sito na Av. Santos Dumont, 800, 1º andar – Santo Antônio - Guarujá – SP, no período de **17 de junho de 2019 até 01 de julho de 2019**. O pagamento deverá ser efetivado na Agência Bancária situada dentro do Paço Municipal Raphael Vitiello. As visitas técnicas poderão ocorrer até **01 de julho de 2019, (não sendo obrigatório)**. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 6º, inciso XIII e Lei Municipal nº 2.812/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site da Prefeitura. Os envelopes nos. 1 e 2 serão recebidos na Diretoria de Compras e Licitações, no dia **02 de julho de 2019 até às 9h30m**, quando se dará sua abertura.

Guarujá, 11 de junho de 2019.

**ADILSON LUIZ DE JESUS**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**DESPACHO**

**Processo nº 2443/942/2019**

**Pregão Presencial nº 23/2019**

**Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Guarujá.**  
I – Em análise as IMPUGNAÇÕES interpostas pelas empresas **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** e **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, cujo teor trata-se, respectivamente, do descritivo do item 15 e a exigência de qualificação técnica, dispostas no Instrumento Convocatório do Pregão em epígrafe;  
II – Considerando serem tempestivas as impugnações, no mérito, decido pelo **INDEFERIMENTO**;  
III – Publique-se.

Guarujá, 12 de Junho de 2019.

**VITOR HUGO STRAUB CANASIRO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL  
E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**

**COMUNICADO**

**PROGRAMA "NOSSA PRAÇA – MINHA CIDADE"**

**Processo Administrativo em Referência nº 17.855/2019**

A Secretaria Municipal de Coordenação Governamental e Assuntos Estratégicos **TORNA PÚBLICO** que a pessoa jurídica denominada **HOTEL ILHAS DA GRÉCIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.607.847/0001-52, com sede à Rua Marivaldo Fernandes, 144- Jardim Tejeraba – Cep.: 11.440-050 - Guarujá - SP, através de seu representante, Sr. **André Luiz Varela**, formalizou manifestação de interesse em celebrar Termo de Acordo de Cooperação com o município de Guarujá para preservação do espaço público abaixo descrito, nos termos da Lei Municipal nº 4.403, de 23 de junho de 2017, que instituiu o Programa "Nossa Praça – Minha Cidade", regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.262, de 11 de julho de 2017, e demais alterações posteriores.

Área pública: Praça Ministro Horácio Lafer

Os serviços que a empresa interessada pretende realizar na mencionada localidade são:

1) Capinação

2) Poda

Assim, nos termos do artigo 4º, § 2º, do referido Decreto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Comunicado para que outros interessados em firmar Termo de Colaboração relacionado à mesma área manifestem eventual interesse.

Demais esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Coordenação Governamental, de segunda a sexta-feira, das 09 às 12h e das 14 às 17h, pessoalmente na Av. Santos Dumont, nº 800 – Santo Antônio, pelos telefones (13) 3308-7000, ramais 7485 e 7450 ou por e-mail: [segov@guaruja.sp.gov.br](mailto:segov@guaruja.sp.gov.br).

Guarujá, 13 de junho de 2019.  
**Gilberto Venâncio Alves**  
**Secretário Municipal de Coordenação  
Governamental e Assuntos Estratégicos**

**DEFESA E CONVIVÊNCIA SOCIAL**

**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social, através da Diretoria de Trânsito e Transporte Público, nos termos da Resolução nº 001/2018 – GAB SEDECON publicada em Diário Oficial do Município de 25 de julho de 2018, COMUNICA que no dia 15 de Junho de 2019, a via: Rua Oscar Pereira, Jardim Guaiúba – estará bloqueada ao tráfego de veículos das 14:00h às 18:00; tudo conforme decidido no processo administrativo nº 16317/2019.

Guarujá, 13 de Junho de 2019.

**Alexandre Cabanas Vasquez**

Diretor de Trânsito

**FINANÇAS**

**COMUNICADO N.º 001/SEFIN/2019**

A Secretaria de Finanças do Município de Guarujá comunica aos Senhores Contribuintes que os requerimentos e documentos para os pedidos de **Isenção de IPTU, Imunidade Tributária e/ou Isenção de Taxa de Remoção de Lixo para o exercício de 2020** deverão ser apresentados a **partir de 10/06/2019** na Coordenação de Receitas Territoriais – Paço Raphael Vitiello – Sala 11 - Térreo – Av. Santos Dumont, nº 640 – Santo Antônio, no horário das 10hs às 16hs TEL. (13) 3308-7000 RAMAIS 7655/7656/7657 ou na Unidade de Atendimento ao Contribuinte – Vicente de Carvalho - à Rua Cunhabebe, nº 500 – Vila Alice, no horário das 10hs às 16hs – TEL. (13) 3342-5872 em conformidade com as disposições constantes na Lei Complementar nº 038/97, alterada pela Lei Complementar nº 070/03, Lei Complementar nº 215/2017, Lei Complementar nº 182/2015 e esclarecendo que:  
**"As isenções deverão ser solicitadas através de requerimento instruído com as provas de cumprimento das exigências para a sua concessão, que deve ser apresentado até o último dia do mês de novembro de cada exercício, sob pena de perda do benefício fiscal no ano seguinte". (art.197 da Lei Complementar nº 038/97)".**

**Requisitos Básicos:**

**1. Aposentados, Pensionistas, Portadores de Deficiência (Física ou Mental), Ex-Combatentes ou Contribuintes com mais de 65 anos:**

Possuir renda de até 05 salários-mínimos;

Possuir um único imóvel e nele residir;

Adimplente com Município de Guarujá até a data do pedido.

**2. Desconto Feira Livre:**

Adimplente com o Município de Guarujá até a data do pedido;

Possuir imóvel localizado em área de feira livre e nele residir.

**3. Entidades Assistenciais (Imunidade Tributária e/ou Isenção de Taxa de Lixo)**

**Entidades Desportivas sem fins lucrativos (Isenção de IPTU);**

Não Distribuir seu patrimônio ou rendas, a qualquer título;

Aplicar seus recursos na manutenção das finalidades essenciais da instituição, no Brasil;

Utilização do imóvel conforme as atividades essenciais da instituição;  
Manter documentação fiscal;

Adimplente com o Município de Guarujá até a data do pedido.

**4. Entidades Religiosas (Imunidade Tributária):**

Titularidade do imóvel;

Utilização do imóvel conforme atividades essenciais;

Guarujá, 06 de junho de 2019.

**Adalberto Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças

**Desconto Feira Livre**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DESCONTO IPTU 2020**

**• O DESCONTO SÓ PODERÁ SER REQUERIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NOS ITENS ABAIXO E O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTAR DÉBITOS E/OU DÍVIDAS COM A MUNICIPALIDADE.**

1. ( ) Cópia simples da Cédula de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH e do CPF/MF do requerente ao benefício;

2. ( ) Cópia do espelho do carnê de IPTU do exercício anterior (**Capa do carnê de IPTU**), ou certidão que informe sobre os dados cadastrais do imóvel, sua localização e demais dados relativos a obrigação tributária para com o IPTU;

3. ( ) Cópia do espelho do carnê de REFIS ou TERMO DE ACORDO em andamento, caso mantenha débitos negociados desta forma;

4. ( ) Cópia do documento que comprove a sua condição de proprietário, ou possuidor à qualquer título do imóvel objeto do pedido de isenção (**Escritura, Registro do imóvel ou Contrato de compra e venda**) para os casos em que o requerente não figure como proprietário no sistema da municipalidade;

5. ( ) Em caso de apresentação do pedido por procuração, cópia simples com reconhecimento de firma, ou procuração pública, ambas atualizadas para o ano do pedido.

**EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do R.G. N.º \_\_\_\_\_ e do C.P.F. N.º \_\_\_\_\_, proprietário (a) ou compromissário (a) do imóvel cadastrado sob o n.º \_\_\_\_\_, localizado à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, venho requerer a concessão de desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano deste Município, para o exercício de 2020, nos termos da **Lei Complementar n.º 038 de 24 de Dezembro de 1.997 "CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE GUARUJÁ"** em seus **artigos 197, 200, 201 e Lei Complementar n.º 182 de 22 de Maio de 2.015** com a inclusão do **artigo 209-A** regulamentada pelo **Decreto n.º 12.743/2018** tendo para tanto documentos incluídos.

Processo anterior n.º: \_\_\_\_\_

Telefone para contato 1: \_\_\_\_\_

Telefone para contato 2: \_\_\_\_\_

E-mail 1: \_\_\_\_\_

E-mail 2: \_\_\_\_\_

Nestes termos

Pede deferimento

Guarujá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**TERMO DE CIÊNCIA**

Estou ciente que durante a fase de análise do meu pedido de isenção 2020, caso constate-se a necessidade de demais documentos e/ou esclarecimentos, serei notificado ou por mensagem eletrônica via internet (e-mail), onde terei o prazo de 05 (cinco) dias úteis para atendimento, ou por cientificação, onde terei o prazo de 20 (vinte) dias corridos para atendimento. **Estou ciente ainda que o pagamento da Emissão Normal IPTU/2020 não deve ser interrompido até que se conclua a análise do pedido.**

Ciente ainda que meu pedido de isenção para o exercício de 2020 será indeferido por desinteresse caso não ocorra o atendimento nos prazos estipulados sendo efetuada publicação em edital para cientificação.

Guarujá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
RG:

**Entidades Religiosas**

**• A BENESSE DEVERÁ SER REQUERIDA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NOS ITENS ABAIXO DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**

1. ( ) Requerimento (**citar telefones e e-mails de contato**);

2. ( ) Cópia do espelho do carnê de IPTU (**Capa do carnê de IPTU**);

3. ( ) Cópia do comprovante de sua condição de proprietário (**Escritura, Registro do imóvel ou Contrato de compra e venda**);

4. ( ) Cópia do CNPJ;

5. ( ) Cópia do Estatuto Social;

6. ( ) Cópia da Ata da Assembleia que constituiu o representante;

7. ( ) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço dos diretores;

8. ( ) No caso de procuração, a mesma deverá ser particular simples, com reconhecimento de firma ou pública, ambas atualizadas para o ano do pedido.

**NO CASO DE PEDIDOS DE IMUNIDADE + ISENÇÃO DA TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO ACRESCENTAR DOCUMENTOS ABAIXO**

9. ( ) Certificado de Inscrição nos Conselhos Municipais correspondentes às finalidades citadas no estatuto. O mesmo deverá estar atualizado para o exercício vigente;